



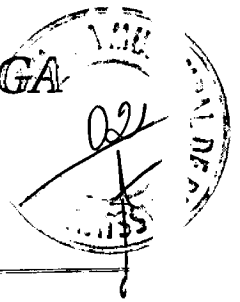
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3501 PROJETO DE LEI Nº 69/2007

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2377, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Renite, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de julho de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

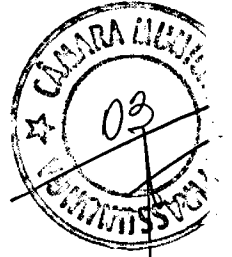
ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3501

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		Secretaria Mun da Saúde		Índice Final PPA		Índice mais recente		Índice Final PPA	
Objetivo: Atender convênio firmado com o Ministério da Saúde – MEDICAMENTOS ASMA E RENITE		Indicador		1500		1500		1500	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total			
2377 – MEDICAMENTOS ASMA E RENITE	Sec da Saúde	Atendimento	500	66		66			
				Total do Acréscimo		66			
Excesso de Arrecadação									
Discriminação									
Suplementação através do excesso de arrecadação a verificar através da receita referente ao Convênio com o Ministério da Saúde – MEDICAMENTOS ASMA E RENITE.				2007					
				66		66			
Justificativa das Modificações:									
Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Convênio firmado com o Ministério da Saúde – MEDICAMENTOS ASMA E RENITE									

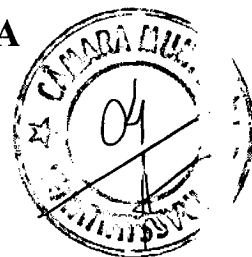




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 69/2007 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2377, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Renite, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de maio de 2007.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 21 de 05 de 2007

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavagem,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 21 de 05 de 2007

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 21 de 05 de 2007

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões 21 de 05 de 2007

(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 21 de 05 de 2007

(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 21 de 05 de 2007

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 21 de 05 de 2007

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de 06 de 2007

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 07 de 2007

Presidente

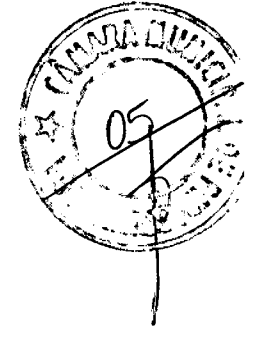


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$. milhares médios/2006

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						
Objetivo: Atender convênio firmado com o Ministério da Saúde – MEDICAMENTOS ASMA E RENITE						
Órgão Responsável Principal: 12.01.00						
Secretaria Mun da Saúde						
Atendimento	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA			
			Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2377 – MEDICAMENTOS ASMA E RENITE	Ação	Produto/Unidade de Medida	500	66		66
	Órgão Executor	Atendimento				
	Sec da Saúde					
Total do Acréscimo						
66						
Excesso de Arrecadação						
Discriminação						
Suplementação através do excesso de arrecadação a verificar através da receita referente ao Convênio com o Ministério da Saúde – MEDICAMENTOS ASMA E RENITE.						
2007						
66						
Total						
66						
Justificativa das Modificações:						
Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Convênio firmado com o Ministério da Saúde – MEDICAMENTOS ASMA E RENITE						

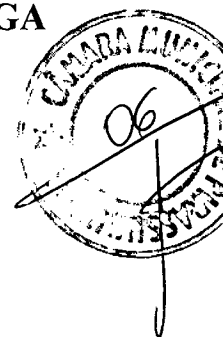




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

Considerando que a Constituição Federal define como competência dos municípios prestar serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

Considerando que ficou estabelecido a inclusão de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde;

Considerando que as ações de atenção básica devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;

Considerando que desde meados de 2006 está sendo enviado recurso financeiro aos municípios para aquisição de medicamentos para asma e rinite, os quais antes eram fornecidos pelo Ministério da Saúde.

Necessária se faz a autorização legislativa que pleiteamos que *visa autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Rinite.*

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de maio de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 69/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Renite*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2007.


Dr. Edgar Saggiornatto
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



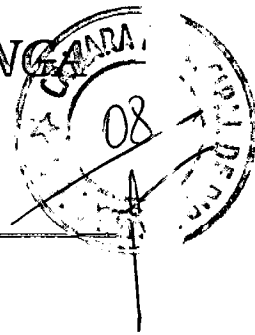
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 69/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Renite*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



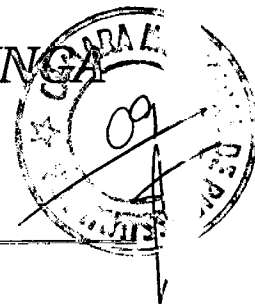
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 69/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Renite*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdba.



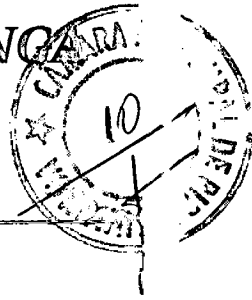
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 69/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Renite*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2007.

Wallace Ananias de Ereitas Bruno
Presidente

Dr. José Arantes da Silva
Relator

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



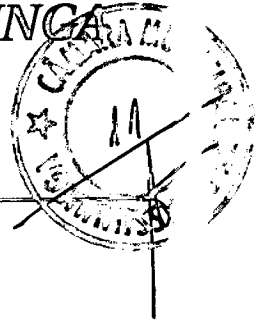
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 69/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Renite*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



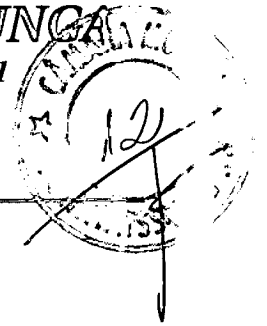
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 69/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Renite*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2007.

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdba.



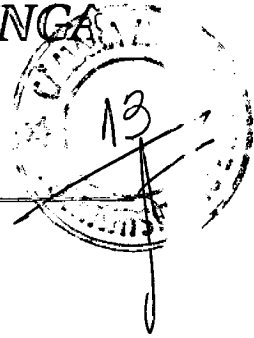
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 69/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Renite*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2007.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

Valdir Rosa
Membro

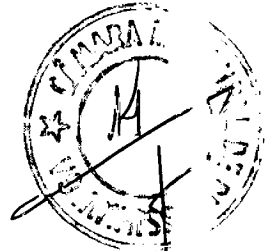
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.588, DE 4 DE JULHO DE 2007 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2377, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Renite, conforme consta do anexo a esta Lei.

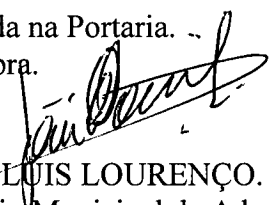
Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de julho de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria. ...
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

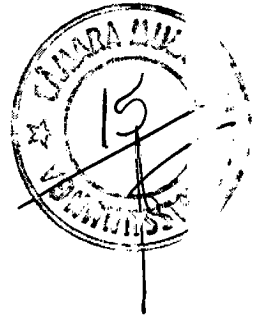


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.588, DE 4 DE JULHO DE 2007
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						
Objetivo: Atender convênio firmado com o Ministério da Saúde – MEDICAMENTOS ASMA E RENITE						
Órgão Responsável Principal: 12.01.00 Secretaria Mun da Saúde						
Atendimento	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA			Total
			Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	
2377 – MEDICAMENTOS ASMA E RENITE	Ação	Produto/Unidade de Medida Atendimento	500	66		66
Total do Acréscimo 66						
Excesso de Arrecadação						
Discriminação						
Suplementação através do excesso de arrecadação a verificar através da receita referente ao Convênio com o Ministério da Saúde – MEDICAMENTOS ASMA E RENITE.						
Total						
66						
Justificativa das Modificações:						
Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Convênio firmado com o Ministério da Saúde – MEDICAMENTOS ASMA E RENITE						





Pirassununga

ANO XVII - 10 de Agosto de 2007 - Nº 575



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.588, DE 4 DE JULHO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2377, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Renite, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de julho de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.588, DE 4 DE JULHO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									
Objetivo: Atender convênio firmado com o Ministério da Saúde - MEDICAMENTOS ASMA E RENITE									
Órgão Responsável Principal: 12.01.00									
Secretaria Mun. de Saúde									
Índice mais recente									
Índice Final PPA									
1500									
Atendimento									
Ação									
Órgão Executor									
Produto/Unidade de Medida									
Meta Física 2007									
Despesas Correntes									
Desp. Capital									
Total									
2377 - MEDICAMENTOS ASMA E RENITE									
Sec. de Saúde									
Atendimento									
500									
66									
66									
Total do Acréscimo									
66									

Excesso de Arrecadação

Discriminação

Suplementação através do excesso de arrecadação a verificar através da receita referente ao Convênio com o Ministério da Saúde - MEDICAMENTOS ASMA E RENITE

2007

66

Justificativa das Modificações

Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Convênio firmado com o Ministério da Saúde - MEDICAMENTOS ASMA E RENITE

*_*_*_*_*_*

LEI Nº 3.589, DE 4 DE JULHO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Renite, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12011030110012377 33900000 - Despesas Correntes..... R\$ 66.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente ao Convênio firmado com o Ministério da Saúde - Medicamentos Asma e Renite, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de julho de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.590, DE 13 DE JULHO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2378, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Hipertensão e Diabetes, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de julho de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.590, DE 13 DE JULHO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									
Objetivo: Atender convênio firmado com o Ministério da Saúde - Medicamentos Hipertensão e Diabetes									
Órgão Responsável Principal: 12.01.00									
Secretaria Mun. de Saúde									
Índice mais recente									
Índice Final PPA									
1500									
Atendimento									
Ação									
Órgão Executor									
Produto/Unidade de Medida									
Meta Física 2007									
Despesas Correntes									
Desp. Capital									
Total									
2378 - Medicamentos Hipertensão e Diabetes									
Sec. de Saúde									
Atendimento									
500									
80									
80									
Total do Acréscimo									
80									

Excesso de Arrecadação

Discriminação

Suplementação através do excesso de arrecadação a verificar através da receita referente ao Convênio com o Ministério da Saúde - Medicamentos Hipertensão e Diabetes

2007

80

80

Justificativa das Modificações

Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Convênio firmado com o Ministério da Saúde - Medicamentos Hipertensão e Diabetes

*_*_*_*_*_*

LEI Nº 3.591, DE 13 DE JULHO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Hipertensão e Diabetes, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12011030110012378 33900000 - Despesas Correntes..... R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente ao Convênio firmado com o Ministério da Saúde - Medicamentos de Hipertensão e Diabetes, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de julho de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração